



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 90, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Cláudio Bortone Soares da Cunha, junto ao SISPREV/MIRAÍ.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 90, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Ordinária nº 1.450/2009.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 31 da Lei Municipal nº 1.450/2009, ao servidor CLÁUDIO BORTONE SOARES DA CUNHA, matrícula nº 000.029, CPF nº 430.460.377-91, no cargo efetivo de Médico Ortopedista, Código do Cargo GNSE-13, Padrão de Vencimento GNSE-ORT, junto ao Sistema de Previdência de Mirai – SISPREV/MIRAÍ, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 10 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 09 de novembro de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal